LEI Nº 2.606/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Aquisição de Duas Retroescavadeira modelo 4x4, documentação anexo, recurso oriundo de Transferência Especial, conforme plano de ação 09032024-068410, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	542	4.4.90.52.00.00	17060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de duas retroescavadeiras conforme plano de ação 09032024-068410 emenda parlamentar 202442720008	Equipamentos e material permanente	Transferência especial da união emenda de individual - exercício corrente	1.000.000,00
							Total	1.000.000,00

Art. 2°. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.03.01.01.00.00.00– Transferências advindas de emendas parlamentares NT 193/2020 – livres – Emendas de Individuais; Fonte: 17060100 – Transferência Especial da União – Emenda de Individual - Exercício Corrente.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549